



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

ATA Nº 25/25

Da Reunião Ordinária da Junta de Freguesia de Odiáxere

Realizada em 22 de novembro de 2025

-----Aos 22 dias de novembro de dois mil e vinte e cinco, na Sede da Junta de Freguesia de Odiáxere, reuniram-se em reunião ordinária os membros da Junta de Freguesia, Excelentíssimos Senhores Sofia Isabel de Jesus Domingos dos Santos, Soraia Filipa Rodrigues Carneiro Martins e José Augusto Altura Pacheco, respetivamente Presidente, Secretária e Tesoureiro. -----

-----**ABERTURA DA REUNIÃO:** Verificando-se a presença da totalidade dos membros da Junta de Freguesia, a senhora Presidente declarou aberta a reunião pelas 10 horas, tendo a Junta passado a ocupar-se do seguinte: -----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** – A senhora Presidente, perguntou se algum membro do Executivo queria tomar a palavra. -----

-----Não havendo qualquer pedido de intervenção, passou-se à apreciação dos pontos da Ordem do Dia. -----

-----**ORDEM DO DIA:** -----

-----**FINANÇAS DA FREGUESIA** – Foi presente o Resumo Diário modelo SC-9 da Tesouraria, reportado ao dia 21 de novembro de 2025, cujo total de Disponibilidades é de 124 525,79€ (cento e vinte e quatro mil quinhentos e vinte e cinco euros e setenta e nove cêntimos) sendo: -----

-----Em Operações Orçamentais: 124 525,79€ (cento e vinte e quatro mil quinhentos e vinte e cinco euros e setenta e nove cêntimos) -----

-----Em Operações não Orçamentais: 0,00€ (zero euros) -----

-----O Executivo, tomou conhecimento. -----

-----**PONTO NÚMERO UM – REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE 04/11/2025 – REGIME DE EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DA PRESIDENTE** - A Senhora Presidente informou os restantes membros do Executivo de que o serviço administrativo, a seu pedido, solicitou parecer ao Departamento Jurídico da ANAFRE relativamente ao regime de exercício de funções em tempo inteiro pela Sra. Presidente da Junta. O referido Departamento emitiu parecer favorável, que se dá como transcrito, ficando uma cópia anexa à presente ata.

Assim, solicita a revogação da deliberação tomada em reunião realizada em 04 de novembro de 2025, constante do Ponto Número Doze da respetiva ata, passando a Sra. Presidente a exercer funções em regime de tempo inteiro, com efeitos a 03 de novembro de 2025, para o mandato de 2025-2029. -----

-----O Executivo, deliberou por unanimidade, revogar a deliberação constante do Ponto Número Doze, da reunião realizada em 04 de novembro de 2025. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 22/11/2025)

-----**PONTO NÚMERO DOIS –DESPACHO Nº1 – EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PRESIDENTE A TEMPO INTEIRO** – Foi presente despacho nº1 da senhora Presidente com o seguinte teor:

Despacho n.º 01 (2025-2029)
Exercício de funções

De acordo o n.º 2 do art.º 27º e alínea a) do n.º 1 do art.º 28º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, e nos termos da alínea a) e b) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, decido exercer as funções de Presidente da Junta de Freguesia em regime de permanência a tempo inteiro, em regime de exclusividade.

Decido ainda designar como substituto legal do Presidente nas situações de faltas e impedimentos o Vogal José Augusto Altura Pacheco.

17 de novembro de 2025

----- O Executivo, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho nº1. -----

-----**PONTO NÚMERO TRÊS – ATRIBUIÇÃO VALES DE NATAL** – A senhora Presidente, no exercício das suas competências, propõe que sejam desenvolvidas iniciativas que visem melhorar a qualidade de vida dos cidadãos em situação de maior vulnerabilidade económica.

Nesse sentido, sugere a atribuição de **Vales de Natal**, destinados a pessoas carenciadas da freguesia, os quais poderão ser descontados em supermercados da vila, exclusivamente para a aquisição de bens alimentares essenciais.

Informa-se ainda que será realizado um levantamento rigoroso das famílias e indivíduos em situação de carência, garantindo que o apoio seja direcionado a quem dele efetivamente necessita.

A atribuição dos vales cumprirá integralmente os critérios e procedimentos definidos no **Regulamento de Apoio Social da Freguesia**, assegurando transparência, equidade e



JS

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 22/11/2025)

responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Submete-se a presente proposta à apreciação e aprovação dos membros do Executivo.

-----O Executivo, deliberou por unanimidade, atribuir vales até ao valor máximo de 50€ (cinquenta euros) a pessoas carenciadas da freguesia, mediante verificação prévia da situação económica dos requerentes, realizada pelos serviços competentes, com o objetivo de apoiar situações de comprovada necessidade.-----

-----**PONTO NÚMERO QUATRO – MARIA DE FÁTIMA JORGE FARIA** – Foi presente requerimento da trabalhadora Maria de Fátima Jorge Faria, contratada por tempo indeterminado, solicitando deferimento para a substituição de 1 de falta pelo dia de férias, marcado para o dia 2 de dezembro.-----

-----O Executivo, deliberou por unanimidade, informar a trabalhadora do deferimento ao pedido nesta ocasião. Mais deliberou fazer uma circular dirigida aos trabalhadores informando de que, a partir deste momento, todas as faltas injustificadas dos trabalhadores deixarão de ser substituídas por dias de férias, passando, em vez disso, a ser descontadas no vencimento. -----

-----**PONTO NÚMERO CINCO – JOSÉ JOAQUIM PACHECO LABAREDA – PEDIDO DE VENDA OCASIONAL NO MERCADO MUNICIPAL DE ODIÁXERE** – Foi presente requerimento do senhor José Joaquim Pacheco Labareda, solicitando autorização para venda ocasional no Mercado Municipal de Odiáxere. O Pedido destina-se à venda de bolos, ao sábado e a partir de abril pretendia vender alguns produtos agrícolas de sua produção. -----

-----O Executivo, deliberou por unanimidade, deferir o pedido. -----

-----**PONTO NÚMERO SEIS - LENA RITA – RECLAMAÇÃO PASSADEIRA NA EN 125, PERTO DA EB1 DE ODIÁXERE** – Foi presente email remetido pela Senhora Lena Rita com o seguinte teor:

“Não sei se já reparou, mas a única passadeira que não tem sistema de semáforos para parar o trânsito é a passadeira junto à paragem de autocarro na EN 125 perto da escola.

Antigamente, para quem entrava em Odiáxere, vindo da Mexilhoeira, tinha o semáforo à entrada que regulava a velocidade, no entanto há anos que não funciona e os carros passam bastante acima do limite de velocidade, na reta da escola. Também quem sai de Odiáxere já vem bastante acima da velocidade junto à passadeira.

Por várias vezes, quando tento atravessar a estrada, fico parada em frente à passadeira e só depois de 2 ou 3 carros passarem, meterem a mão no ar a pedir desculpa, é que alguém resolve cumprir as regras de trânsito e parar para eu e a minha filha possamos atravessar a estrada em segurança.



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 22/11/2025)

Como eu, existem outras pessoas a não se sentirem em segurança naquele local.

A GNR escola segura diz que nada pode fazer e que tem de ser a junta de freguesia a tomar providências.”

-----Após análise do assunto, o Executivo, deliberou informar que a EN125 é uma via sob a responsabilidade da **Estradas de Portugal / Infraestruturas de Portugal (IP)/Rotas do Algarve**, sendo esta a entidade competente para instalar, reparar ou reforçar sistemas de sinalização e semaforização. Assim, questões relacionadas com semáforos, passadeiras, controlo de velocidade ou outras intervenções na via têm obrigatoriamente de ser encaminhadas para essa entidade.

Importa também referir que a Junta de Freguesia tem vindo, já há bastante tempo, a solicitar a colocação de semáforos e outras medidas de segurança naquele local, mas, até ao momento, **sem sucesso**, uma vez que a decisão e a execução dependem exclusivamente da IP.

Ainda assim, iremos transmitir a sua preocupação à **IP**, reforçando a necessidade de uma solução urgente, tendo em conta o risco acrescido para peões — especialmente crianças e encarregados de educação que utilizam diariamente aquele atravessamento.

Compreendemos o sentimento de insegurança que descreve e estamos totalmente solidários. Continuaremos a pressionar as entidades competentes para que o problema seja resolvido com a maior brevidade possível. -----

-----**PONTO NÚMERO SETE – VETERANOS DO CLUBE DESPORTIVO DE ODIÁXERE – PEDIDO DE APOIO** – Foi presente email remetido pelos Veteranos do Clube Desportivo de Odiáxere solicitando o apoio para a aquisição de fatos de treino e de polos, para a equipa.

Refere que este grupo, criado em 2009, todos os anos realiza muitos jogos, tem muitas deslocações, percorrendo o País do sul ao norte e suportando muitas refeições.

Pagam uma quota mensal, mas tendo em conta todas as despesas inerentes à existência da nossa equipa (equipamentos de jogo, bolas, lembranças, combustível, portagens e algumas estadias nas nossas deslocações) despesas sempre por eles suportadas, torna-se difícil adquirir o material pretendido.

No ano da criação do grupo, tiveram a oferta de um equipamento de jogo completo e fatos de treino, pelo Sr. Presidente Luís Bandarra e ultimamente o Sr. Presidente Carlos Fonseca, ofereceu polos e alguns troféus para o torneio organizado por eles, todos os anos, nas comemorações da Vila de Odiáxere.

Ao longo destes anos, têm honrado e dignificado, o Clube Desportivo de Odiáxere, a Vila de Odiáxere e também o Município de Lagos, divulgando tudo o que têm de melhor, tanto nas



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 22/11/2025)

deslocações, como quando recebem as equipas que os visitam, dando a conhecer os nossos costumes e tradições. Tendo em conta os km que percorrem por esse País fora e os locais que visitam, publicitarão a Vila de Odiáxere.

Anexam os respetivos orçamentos para análise:

- fatos de treino com logo – 22 unidades - 933,57€

- Pólo com logo – 22 unidades – 554,73€

-----A Senhora Presidente absteve-se de votar e participar na deliberação devido a ser familiar do Presidente do Clube Desportivo de Odiáxere. Os restantes membros do Executivo, após análise do pedido, deliberaram por maioria apoiar os Veteranos do Clube Desportivo de Odiáxere, entidade de reconhecida relevância na promoção do desporto, da convivência intergeracional e do associativismo local, através da aquisição de fatos de treino e pólos com logótipo, pelo valor total de 1 488,30 € (mil quatrocentos e oitenta e oito euros e trinta cêntimos), com IVA incluído, e autorizar o respetivo cabimento/compromisso e pagamento.-----

-----**PONTO NÚMERO OITO – REPRESENTANTES DA AUTARQUIA NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GIL EANES** – Foi presente email remetido pelo agrupamento de Escolas Gil Eanes, solicitando a identificação dos representantes da Junta de Freguesia no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Gil Eanes e respectivos contactos (email e telefónico).-----

-----O Executivo, após análise deliberou por unanimidade, nomear a Presidente, Sofia Isabel de Jesus Domingos dos Santos, para representar a Autarquia no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Gil Eanes e nas suas faltas e impedimentos a Secretária da Junta, Soraia Martins.-----

-----**PONTO NÚMERO NOVE – SERROS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, UNIPESSOAL, LDA** – Foi presente orçamento nº697 para aquisição do material abaixo descrito:

Ref.	designação	Quant.	venda	valor	IVA	IVA inc.
696	Peças Direitas p/ Andaime	4,00	5,36	21,44	23,00	NÃO
697	Cruzetas p/ Andaime	4,00	10,83	43,32	23,00	NÃO
23520160	23520160 Prancha Metálica de Andaime Galv. ou Prancha Metálica de Andaime 40 Galv.	4,00	31,59	126,36	23,00	NÃO
		4,00	43,40	173,60	23,00	NÃO
Base de incidência de IVA				364,72		
Total de IVA				83,89		
Total documento				448,61		



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 22/11/2025)

-----O Executivo, após análise do orçamento n.º697, deliberou por unanimidade, aceitar o mesmo, no valor de 448,61€ (quatrocentos e quarenta e oito euros e sessenta e um cêntimos) e autorizar o cabimento/compromisso e respetivo pagamento. -----

-----**PONTO NÚMERO DEZ - APROVAÇÃO/DISCUSSÃO DO MAPA DE PESSOAL/2025** – Foi presente a seguinte proposta da Senhora Presidente, que a seguir se transcreve:

“PROPOSTA N.º21

MAPA DE PESSOAL /2026

Artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho

O Mapa de Pessoal é elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 29º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) e prevê os postos de trabalho necessários para o desenvolvimento das atividades asseguradas por esta Junta de Freguesia.

O mapa de pessoal tem uma durabilidade de um ano, sendo aprovado conjuntamente com a proposta de Orçamento para o ano seguinte e permanecendo objeto de conhecimento público mediante afixação no serviço ou inserção em página eletrónica.

A proposta de mapa de pessoal da Freguesia que se apresenta, reflete as necessidades que se perspetivam ao nível dos recursos humanos para o próximo ano 2026, consequência do crescente número de transferências de competências e atribuições a que estão sujeitos as freguesias e os níveis de eficiência, eficácia e qualidade que são exigidos no dia-a-dia aos trabalhadores em funções públicas ao Serviço das Autarquias.

Na proposta de mapa de pessoal que se apresenta para o ano de 2026, foram consideradas as seguintes variáveis:

- Considerando que, a existência de dois lugares com a categoria de assistentes operacionais (secretaria) por tempo indeterminado, cujos titulares se encontram em mobilidade intercarreiras e que, em 01/01/2026, consolidam a nova situação funcional, serão extinguidos aquando a consolidação interna intercarreiras/categorias;



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 22/11/2025)

- Considerando que, se verifica a ocupação de 2 lugares (assistentes técnicas) desde 2025, preenchidos por mobilidade intercarreiras no mesmo serviço e que a consolidação está prevista para janeiro/2026;
- Considerando a aposentação de um funcionário, houve a necessidade de o transitar para o número de postos a criar;
- Considerando o óbito de funcionário, houve a necessidade de o transitar para o número de postos a criar;
- Considerando a existência de 1 lugar (assistente operacional – serviço exterior) aberto, resultante da falta de concorrentes no procedimento concursal n.º OE 202412/0328, aberto em 2024, houve a necessidade de o manter aberto.

Os encargos com os lugares ocupados ou a ocupar com o presente mapa de pessoal estão contemplados no orçamento para o ano 2026, sendo que de acordo com a Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, pretende-se assegurar a compatibilidade das propostas apresentadas em matéria de gestão de pessoal para 2026 e as regras orçamentais em vigor, garantindo o cumprimento cumulativo das seguintes exigências legais:

- a) As regras do equilíbrio Orçamental e;
- b) O princípio da transparência.

Assim, nos termos do disposto na alínea xx) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Proponho que a Junta de Freguesia delibere:

Aprovar e submeter à Assembleia de Freguesia o Mapa de Pessoal dos serviços para o ano de 2026, conforme documento que ora se junta como anexo e que faz parte integrante da presente proposta, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 9.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais,



SA. J

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 22/11/2025)

aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

-----O Executivo após análise do quadro de pessoal, deliberou por unanimidade, aprovar o mapa do quadro de pessoal e submeter o mesmo à Assembleia de Freguesia para discussão/aprovação. -----

-----**PONTO NÚMERO ONZE – PRESÉPIO DE NATAL - CONVITE DE PARTICIPAÇÃO AO COMÉRCIO LOCAL** - No âmbito da quadra natalícia que se aproxima e da importância de tudo o que envolve esta época, o Executivo deliberou, por unanimidade, convidar o comércio local a participar na iniciativa de exposição de presépios de Natal, que serão construídos pelas crianças da Escola Primária da Freguesia. A entrega dos presépios aos comerciantes será realizada no dia 15 de dezembro, sendo posteriormente recolhidos a partir do dia 7 de janeiro de 2026, após o período dos Reis. Esta iniciativa é de grande importância, não apenas para os comerciantes, mas também para todos os que frequentam os estabelecimentos, pois contribui para a preservação das tradições para esta geração e gerações vindouras, promovendo símbolos de esperança, paz, magia e alegria nesta época festiva. -----

-----**PONTO NÚMERO DOZE – MERCADO MUNICIPAL TEM NATAL** - O Executivo deliberou por unanimidade que, no dia 13 de dezembro, a partir das 10 horas, será promovido no Mercado Municipal de Odiáxere um evento com o intuito de dinamizar o espaço, atrair visitantes e divulgar os produtos locais.

O evento contará com a presença de figurantes representando Maria, José, o Menino Jesus, os Três Reis Magos e o Pai Natal, com o objetivo de interagir com os visitantes.

Além disso, haverá:

- Animação musical, proporcionando um ambiente festivo;
- Pequeno bebedor com comidas alusivas à época natalícia, ao qual todos os fregueses poderão participar, contribuindo com oferendas.

Esta iniciativa pretende fortalecer o comércio local, valorizar a tradição natalícia e criar um espaço de convívio para toda a comunidade. -----

-----**PONTO NÚMERO TREZE – CENTRO INFANTIL DE ODIÁXERE – FESTA DE NATAL – SUBSIDIO** – A Senhora Presidente propôs apoiar o Centro Infantil de Odiáxere com uma verba monetária no valor de 400€ (quatrocentos euros) para apoiar a realização da festa de Natal destinada às crianças, justificando a importância do apoio:

O apoio financeiro concedido pelo Executivo ao Centro Infantil de Odiáxere reveste-se de grande importância, pois permite proporcionar às crianças um momento de convívio, alegria e celebração durante a época natalícia. Esta iniciativa contribui para o desenvolvimento social e emocional das crianças, promovendo valores de partilha e solidariedade, e reforça o vínculo da comunidade local com as instituições educativas e sociais.

Proposta:

Autorizar a atribuição da verba de 400€ (quatrocentos euros) ao Centro Infantil de Odiáxere para apoio à realização da festa de Natal das crianças.



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 22/11/2025)

-----O Executivo deliberou por unanimidade, deferir a proposta da Senhora Presidente, com base no artigo 5º n.ºs 2 e 3 do “Regulamento de Atribuição de Subsídios da Freguesia”. Deverá ser informado ao Centro Infantil de Odiáxere da instrução do pedido de forma a se cumprir o Regulamento e autorizar o cabimento/compromisso e respetivo pagamento. -----

-----**PONTO NÚMERO CATORZE – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - “IFV-INSTITUTO FONTE DA VIDA” E “CASA DO PADRE ALMEIDA”**. Foi deliberado por unanimidade, a atribuição de um subsídio no valor de 150,00€ (cento e cinquenta euros) a cada uma das seguintes instituições: “IFV-Instituto Fonte da Vida” e “Casa do Padre Almeida”. O Executivo considera de grande importância o trabalho desenvolvido por estas duas instituições, as quais prestam apoio fundamental a famílias necessitadas e a pessoas em situação de sem-abrigo, através da distribuição de alimentos, roupa e até apoio psicológico. Estas ações contribuem significativamente para proporcionar uma vida mais digna às pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade. O Executivo deliberou ainda, autorizar o cabimento/compromisso e respetivo pagamento. -----

-----**PONTO NÚMERO QUINZE – CLUBE DESPORTIVO DE ODIÁXERE – FESTA DE NATAL – SUBSÍDIO** - O Tesoureiro apresentou proposta de atribuição de uma verba de 800€ (oitocentos euros) ao Clube Desportivo de Odiáxere, destinada a apoiar a Festa de Natal da população da Freguesia de Odiáxere.

O evento contará com várias iniciativas, entre as quais:

- Presépio ao vivo, realizado em parceria com a Paróquia e o Infantário;
- Animação infantil;
- Animação musical;
- Outras atividades de carácter comunitário.

A organização necessita deste apoio para fazer face às despesas inerentes à preparação e realização do evento, considerado de grande importância para a dinamização social, promoção da tradição, envolvimento da comunidade e valorização cultural da freguesia, especialmente nesta época festiva.

Proposta:

Autorizar a atribuição da verba de 800,00€ (oitocentos euros) ao Clube Desportivo de Odiáxere para apoio à realização da Festa de Natal da Freguesia de Odiáxere.

----- A Senhora Presidente absteve-se de votar e participar na deliberação devido a ser familiar do Presidente do Clube Desportivo de Odiáxere. Assim, os restantes membros do Executivo deliberaram por maioria, deferir a proposta do Tesoureiro, com base no artigo 5º n.ºs 2 e 3 do “Regulamento de Atribuição de Subsídios da Freguesia”. Deverá ser informado ao Clube Desportivo de Odiáxere da instrução do pedido de forma a se cumprir o Regulamento. Mais deliberaram, autorizar o cabimento/compromisso e respetivo pagamento. -----

-----**PONTO NÚMERO DEZASSEIS – LEMA PUBLICIDADE** – Foi presente orçamento remetido pela Empresa Lema Publicidade, referente ao material abaixo indicado:



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 22/11/2025)

Designação	Unid.	Valor	Total
Sacos de alça cru – 2 lado	150	1,85€	277,50€
Sacos de alça cru – 1 lado	150	1,50€	225,00€
Bonés br/az-50 Br-50 AZ	150	1,89€	283,50€
Agendas	25	5,92€	148,00€
t-shirts brancas	36	4,50€	162,00€
		Soma	1 096,00€
		IVA Taxa 23%	252,08€
		Total	1 348,08€

-----O Executivo, após análise do orçamento, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de orçamento, pelo valor de 1 348,08€ (mil trezentos e quarenta e oito euros e oito cêntimos) e autorizar o cabimento/compromisso e respetivo pagamento. -----

-----**INTERVEÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO** – Não se verificou a presença de público. -----

-----**FORMA DE VOTAÇÃO NAS DELIBERAÇÕES TOMADAS** — A Junta deliberou, por unanimidade, por votação nominal, fazer constar, para os devidos efeitos, que em todas as deliberações tomadas nesta reunião foi adotada a votação nominal. -----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** – E nada mais havendo a tratar, pela Excelentíssima Senhora Presidente da Junta, foi encerrada a reunião, pelas 12 horas e 10 minutos, sendo a respetiva ata aprovada por unanimidade. -----

-----E eu, *Soraia Filipa D. e. Pazins*, Secretária da Junta de Freguesia, a redigi, mandei lavrar, subscrevi e assino. -----